

Termo Aditivo nº 01/2025-EBC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESQUISA DE MÍDIA – AUDIÊNCIA – PESQUISA REGULAR – EMISSORA DE RÁDIO

KANTAR IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA, sociedade empresária limitada, com endereço na SCN, Quadra 4, Bloco B, Salas 801, Edifício Centro Empresarial Varig, cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900, inscrito no CNPJ/MF nº 42.196.550/0009-25, telefone: (61) 3105-7950, contato comercial: Rafaela de Siqueira Caetano, email: rafaela.caetano@kantariibopemedia.com, contato financeiro: Kátia Silva, e-mail: katia.silva@kantariibopemedia.com, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seus diretores sem designação: **MÁRCIO HENRIQUES DA COSTA** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP, Seção de São Paulo, sob o nº 201.259, portador da célula de identidade RG nº 24.761.141-4; expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 275.049.318-88 e o Sr. **FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 16.360.821 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.571.468-47, doravante denominado simplesmente ora como **CONTRATADA**, ora como **KANTAR IBOPE MEDIA** e,

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A., Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020, atualizado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de 2/2/2021 e de 29/4/2021, 28/04/2022 e 18/04/2023, publicados no Diário Oficial da União – DOU, Seção 1, páginas 19-20, em 01/03/2021, página 16, em 27/05/2021, página 16, 26/05/2022 e página 10, EM 17/05/2023, respectivamente, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado na Edição Extra do DOU, Seção 1, página 1, em 23/01/2023, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70.333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI do Estatuto Social da Empresa, pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **RODRIGO OLIVEIRA DE FARIAS** brasileiro, união estável, servidor público, Doutor em Direito, portador da Carteira de Identidade nº 50.278.338-2 - SSP/SP e do CPF/MF nº 007.540.626-86, residente e domiciliado em Brasília/DF e pelo Diretor Geral, **BRÁULIO COSTA RIBEIRO** brasileiro, solteiro, radialista, portador da Carteira de Identidade nº 1.652.445 - SSP/MA e do CPF/MF nº 757.189.363-15, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

Doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, em conjunto denominadas **PARTES**, juntas celebram o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato:

Considerando que a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** firmaram em 24 de fevereiro de 2025 o Contrato de Prestação de Serviço de Pesquisa de Mídia – Audiência – Pesquisa Regular – Emissora de Rádio - SEI/EBC – 0040014/Contrato nº 09/2025-EBC (“Contrato”);

Considerando que as Partes concordam em alterar os serviços assinados dispostos no Contrato firmado, alterando-se assim o Anexo A do Contrato;

Considerando que a nova negociação terá vigência a partir de 1º de agosto de 2025;

Considerando que as Partes negociaram a alteração da vigência do Contrato sendo que as condições aqui acordadas vigorarão até 31 de janeiro de 2026;

Resolvem as Partes celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato, doravante denominado “1º Termo Aditivo”, que se

regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO ‘ANEXO A’

1.1. O Contrato passa a vigorar a partir de 1º de agosto de 2025 com a seguinte tabela de referência sobre a prestação dos serviços de audiência de rádio alterando-se assim os itens do Anexo A do Contrato, conforme abaixo:

"2. Períodos assinados: agosto de 2025 a janeiro de 2026.

"3. Serviços:

Praça	Emissora	Serviço	Sigla	Qnt	Produto	Valor Mensal Tabela (R\$)	Desconto	Valor Mensal Cliente (R\$)	
Brasília	(Rádio Nacional FM/ WEB)	EASY MEDIA BANCO AM/FIM/WEB - RDT	DFE	7	Easy Media – Instar Rádio I ESS I Mensal	3.318,53	5%	3.152,60	
	(Rádio MEC FM/WEB)				Easy Media – Instar Rádio I ESS I Mensal	3.012,02	5%	2.861,42	
Rio de Janeiro	(Rádio Nacional FM/WEB)		GRJ		Easy Media – Instar Rádio I ESS I Mensal	3.464,03	5%	3.290,83	
	(Rádio MEC FM/ WEB)				Easy Media – Instar Rádio I ESS I Mensal	3.464,03	5%	3.290,83	
São Paulo	(Rádio Nacional FM/WEB)		GSP		Easy Media – Instar Rádio I ESS I Mensal	3.464,03	5%	3.290,83	
Belo Horizonte	(Rádio Nacional FM/WEB)		BH		Easy Media – Instar Rádio I ESS I Mensal	3.012,02	5%	2.861,42	
Recife	(Rádio Nacional FM/WEB)		REC		Easy Media – Instar Rádio I ESS I Mensal	3.012,02	5%	2.861,42	
VALOR TOTAL						22.746,68		21.609,35	

3.5. Em até 3 (três) dias úteis após a disponibilização das senhas à área requisitante, o fiscal do Contrato ou outro empregado designado pela CONTRATANTE providenciará os cadastros de usuários, realizando testes de acesso, para confirmação de funcionamento do sistema.

3.6. A CONTRATANTE tem ciência que os bancos assinados são entregues em meses fechados, não sendo possível a entrega em datas diferentes do mês fechado.

4. Preço e Forma de Pagamento:

4.1. Valor mensal, que deverá ser corrigido de acordo com o item 6.2. deste contrato: R\$ 21.609,35 (vinte e um mil seiscentos e nove reais e trinta e cinco centavos).

Forma de pagamento: o pagamento será efetuado em 6 (seis) parcelas, cada uma no valor estabelecido no item 4.1. acima, sendo que a primeira parcela vencerá 30 (trinta) dias após o início da vigência 1º Termo Aditivo e as demais vencerão no dia 30 (trinta) dos meses subsequentes.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As Partes acordam que todas as demais cláusulas e condições comerciais se mantêm inalteradas.

As Partes declaram sob as penas da lei que os signatários do presente 1º Termo Aditivo são procuradores/representantes legais devidamente constituídos na forma dos seus respectivos instrumentos sociais, com plenos poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento.

Brasília/DF, na data da assinatura.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC

Contratante

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO OLIVEIRA DE FARIA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas

ASSINADO DIGITALMENTE
BRÁULIO COSTA RIBEIRO
Diretor Geral
Portaria-Presidente 140, de 20/03/2025

KANTAR IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA.

Contratada

ASSINADO DIGITALMENTE
MÁRCIO HENRIQUES DA COSTA
Diretor

ASSINADO DIGITALMENTE
FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA
Diretor

 Documento assinado eletronicamente por **Márcio Henrique da Costa, Usuário Externo**, em 31/07/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Fernando Silva de Oliveira, Usuário Externo**, em 31/07/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Braulio Costa Ribeiro, Diretor(a)-Geral**, em 31/07/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira de Faria, Diretor(a) de Administração, Finanças e Pessoas**, em 31/07/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0109192** e o código CRC **2C74812E**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 -
www.ebc.com.br

Processo nº 53400-101631/2024-84

SEI nº 0109192